



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município de Cachoeira de Minas, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor **POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.664.871/0001-97, sediada na Avenida Cel. Cacildo Arantes, n.º 241, bairro Parque Hilea, em Uberaba, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Manoel Nogueira Altamira Costa Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº MG – 3.224.676 SSP/MG, e CPF nº xxx.687.436-xx, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 031/2023, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de elétricos e hidráulicos para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|--------|---------|---------|----------------|-------------|
| 003 | JOELHO 45 GRAU DE 50MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 004 | JOELHO 45 GRAU DE 75MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,70 | R\$ 740,00 |
| 006 | JOELHO 45° 100MM. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,87 | R\$ 387,00 |
| 008 | ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" - PVC COLA E ROSCA. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,30 | R\$ 30,00 |
| 017 | CAP 100 MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,80 | R\$ 84,00 |
| 018 | CAP 40 MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,43 | R\$ 12,90 |
| 019 | CAP 50 MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,12 | R\$ 33,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------------|---|-----|---------|-------------|------------|---------------|
| 020 | CAP 75 MM P/ LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,50 | R\$ 45,00 |
| 021 | CURVA DE PVC 45 GRAUS DE 100 MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO - LONGA. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 10,55 | R\$ 316,50 |
| 022 | CURVA DE PVC 45 GRAUS DE 150 MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO - LONGA. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 28,40 | R\$ 852,00 |
| 023 | CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 100MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO - LONGA. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 12,30 | R\$ 369,00 |
| 024 | CURVA DE PVC 90 GRAUS DE 150MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO - LONGA. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 35,10 | R\$ 1.053,00 |
| 029 | REDUÇÃO DE PVC 100 X 75MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,70 | R\$ 111,00 |
| 030 | REDUÇÃO DE PVC 50 X 40MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,75 | R\$ 22,50 |
| 031 | REDUÇÃO DE PVC 75 X 50MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,15 | R\$ 64,50 |
| 037 | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4' X 1/2' ROSCÁVEL - PVC. | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,27 | R\$ 5,40 |
| 038 | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4'X 1/2' SOLDÁVEL - PVC. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,12 | R\$ 6,00 |
| 039 | CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIETILENO. | 20 | Unidade | OTO/POLYVIN | R\$ 304,00 | R\$ 6.080,00 |
| 041 | CAIXA D'ÁGUA 500L POLIETILENO. | 50 | Unidade | OTO/POLYVIN | R\$ 205,60 | R\$ 10.280,00 |
| 043 | CAIXA SIFONADA 100X100X50MM - QUADRADA. | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 8,73 | R\$ 174,60 |
| 044 | CAIXA SIFONADA 150X150X50MM - QUADRADA. | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 17,50 | R\$ 350,00 |
| 076 | TUBO DE PVC 40MM PARA ESGOTO - BARRA DE 06 METROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. | 100 | Barra | POLYVIN | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |
| 077 | TUBO DE PVC 50MM PARA ESGOTO - BARRA DE 06 METROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM. | 100 | Barra | POLYVIN | R\$ 31,50 | R\$ 3.150,00 |
| 078 | TUBO DE PVC 75MM PARA ESGOTO - BARRA DE 06 METROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM. | 100 | Barra | POLYVIN | R\$ 47,00 | R\$ 4.700,00 |
| 079 | TUBO DE PVC 100MM PARA ESGOTO - BARRA COM 06 METROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM. | 290 | Barra | POLYVIN | R\$ 54,10 | R\$ 15.689,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-----|---------|---------|------------|---------------|
| 080 | TUBO DE PVC 150MM - PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO. BARRA DE 06 METROS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM. | 200 | Barra | POLYVIN | R\$ 142,00 | R\$ 28.400,00 |
| 180 | TUBO PVC SOLDÁVEL 1/2" ÁGUA FRIA - BARRA COM 06 METROS. | 100 | Barra | POLYVIN | R\$ 11,89 | R\$ 1.189,00 |
| 181 | TUBO PVC SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA FRIA - BARRA COM 06 METROS. | 100 | Barra | POLYVIN | R\$ 13,40 | R\$ 1.340,00 |
| 182 | TUBO PVC SOLDÁVEL 1 1/2" ÁGUA FRIA - BARRA COM 06 METROS. | 50 | Unidade | POLYVIN | R\$ 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 183 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 1/2" - COLA E ROSCA. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,25 | R\$ 25,00 |
| 184 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 1 1/2" - COLA E ROSCA. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,65 | R\$ 82,50 |
| 185 | JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 1/2" PVC. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,25 | R\$ 25,00 |
| 187 | JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 1 1/2" PVC. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,98 | R\$ 198,00 |
| 190 | JOELHO 45 GRAUS PVC 1/2" - SOLDÁVEL. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,43 | R\$ 21,50 |
| 191 | JOELHO 45 GRAUS PVC 3/4" - SOLDÁVEL. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,45 | R\$ 22,50 |
| 192 | JOELHO 45 GRAUS PVC 1 1/2" - SOLDÁVEL. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,70 | R\$ 135,00 |
| 197 | CAP PVC SOLDÁVEL 1 1/2". | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,40 | R\$ 42,00 |
| 210 | TEE SOLDÁVEL COM BUCHA 3/4" LATÃO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 211 | TEE PVC SOLDÁVEL 1/2". | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,40 | R\$ 20,00 |
| 214 | UNIÃO SOLDÁVEL 1/2". | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,95 | R\$ 19,00 |
| 215 | UNIÃO SOLDÁVEL 3/4". | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 |
| 216 | UNIÃO SOLDÁVEL 1 1/2". | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 6,00 | R\$ 120,00 |
| 219 | PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL 1/2". | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,10 | R\$ 2,00 |
| 220 | PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL 3/4". | 20 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,25 | R\$ 5,00 |
| 222 | JOELHO 45 GRAUS DE 100MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 224 | JOELHO 90 GRAUS DE 40MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,54 | R\$ 108,00 |
| 225 | JOELHO 90 GRAUS DE 50MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,40 | R\$ 280,00 |
| 226 | JOELHO 90 GRAUS DE 75MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,00 | R\$ 600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-----|---------|---------|-----------|--------------|
| 227 | JOELHO 90 GRAUS DE 100MM - PVC PARA ESGOTO. | 200 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,00 | R\$ 600,00 |
| 239 | LUVA PVC PARA ESGOTO 50MM. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,72 | R\$ 36,00 |
| 240 | LUVA PVC PARA ESGOTO 75MM. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,45 | R\$ 72,50 |
| 241 | LUVA PVC PARA ESGOTO 100MM. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,20 | R\$ 220,00 |
| 242 | LUVA PVC PARA ESGOTO 150MM. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 6,83 | R\$ 341,50 |
| 251 | REDUÇÃO DE PVC 100 X 50MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,65 | R\$ 109,50 |
| 254 | REDUÇÃO DE PVC 200X150MM OCRE. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 38,00 | R\$ 3.800,00 |
| 255 | TEE DE REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 256 | TEE DE REDUÇÃO PVC 100 X 50 MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 257 | TEE DE REDUÇÃO PVC 100 X 75 MM - PARA ESGOTO. | 28 | Unidade | UNOCANN | R\$ 4,68 | R\$ 131,04 |
| 259 | JUNÇÃO DE PVC 50MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,40 | R\$ 102,00 |
| 260 | JUNÇÃO DE PVC 75MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 261 | JUNÇÃO DE PVC 100MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 11,10 | R\$ 333,00 |
| 262 | JUNÇÃO DE PVC 150MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 32,00 | R\$ 960,00 |
| 266 | JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 75X50MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 5,20 | R\$ 156,00 |
| 267 | JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 100X50MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 6,20 | R\$ 186,00 |
| 268 | JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC 100X75MM - PARA ESGOTO. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 9,20 | R\$ 276,00 |
| 269 | JUNÇÃO REDUÇÃO PVC 150X100MM - PARA ESGOTO. | 28 | Unidade | UNOCANN | R\$ 20,00 | R\$ 560,00 |
| 329 | JOELHO 90 GRAUS 3/4" X 1/2" - SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 3,00 | R\$ 150,00 |
| 333 | LUVA PVC SOLDÁVEL 1/2" | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,30 | R\$ 30,00 |
| 334 | LUVA PVC SOLDÁVEL 3/4" | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,27 | R\$ 27,00 |
| 335 | LUVA PVC SOLDÁVEL 1 1/2" | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,90 | R\$ 190,00 |
| 336 | NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2" - EXTERNA. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,31 | R\$ 9,30 |
| 337 | NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4" - EXTERNA. | 30 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,47 | R\$ 14,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

| | | | | | | |
|---------------------|--|-----|---------|---------|------------|-----------------------|
| 346 | TEE PVC PARA ESGOTO 40MM. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 1,20 | R\$ 60,00 |
| 347 | TEE PVC PARA ESGOTO 50MM. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,70 | R\$ 135,00 |
| 348 | TEE PVC PARA ESGOTO 75MM. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 5,60 | R\$ 280,00 |
| 349 | TEE PVC PARA ESGOTO 100MM. | 100 | Unidade | UNOCANN | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 354 | TEE PVC SOLDÁVEL 3/4"X1/2" - DE REDUÇÃO. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 0,75 | R\$ 37,50 |
| 355 | TEE PVC SOLDÁVEL 1 1/2"X3/4" - DE REDUÇÃO. | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,75 | R\$ 137,50 |
| 356 | TEE PVC SOLDÁVEL 1 1/2"X1/2". | 50 | Unidade | UNOCANN | R\$ 2,75 | R\$ 137,50 |
| 359 | TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM OCRE - na cor marrom, laranja ou Ocre, espessura de no mínimo 2,5mm; com ponta e bolsa para junta elástica integrada (JEI)atendimento a NBR 7362/2005. Barra com 06 metros. | 200 | Barra | POLYVIN | R\$ 103,50 | R\$ 20.700,00 |
| 360 | TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150MM OCRE - na cor marrom, laranja ou Ocre, barra de 06 metros, DN 150mm, espessura de 3,6mm, com ponta e bolsa para junta elástica integrada (JEI). Atendimento a NBR 7362/2005. | 300 | Barra | POLYVIN | R\$ 179,00 | R\$ 53.700,00 |
| 361 | TUBO DE PVC PARA ESGOTO 20MM OCRE - na cor marrom, espessura de no mínimo 4,5mm, com ponta e bolsa para junta elástica integrada (JEI) atendimento a NBR 736/2005. Barra com 06 metros. | 300 | Barra | POLYVIN | R\$ 266,00 | R\$ 212.800,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 379.991,94 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Minas/MG, 14 de Junho de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pelo FORNECEDOR REGISTRADO
Sr. Manoel Nogueira Altamira Costa Nogueira
POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____